

***Despacho n.º 51/18-OG***

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 3872-O/2016, do Ex.<sup>mo</sup> Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no Diário da República II Série, n.º 53, de 16 de março de 2016, subdelego no Comandante em suplência do Destacamento Territorial de Torre de Moncorvo, Alferes de Infantaria, Miguel Morais Teixeira, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 9 de outubro de 2017.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

16 de março de 2018. – O Comandante do Comando Territorial de Bragança, *Amílcar da Cruz Ribeiro*, Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 3 – 2.ª Série MAR18](#)